

PUBLICADO NO DOM
25 FEV. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 153/2025

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS
SALÁRIOS AOS SERVIDORES REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Institui o Cronograma de Pagamento dos Salários aos servidores do Município de Guarapari. Referente ao período de fevereiro a dezembro de 2025, na forma a seguir:

PAGAMENTO - SALÁRIOS	
MÊS	DIA
Fevereiro	28 (sexta-feira)
Março	28 (sexta-feira)
Abril	30 (quarta-feira)
Maiο	30 (sexta-feira)
Junho	27 (sexta-feira)
Julho	31 (quinta-feira)
Agosto	29 (sexta-feira)
Setembro	30 (terça-feira)
Outubro	31 (sexta-feira)
Novembro	28 (sexta-feira)
Dezembro	19 (sexta-feira) – 13º Salário
	30 (terça-feira) – Salário do mês

Art. 2º - O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de fevereiro de 2025.


RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal